SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2417

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de projetos educacionais de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e Projeto Biblioteca Móvel Portátil, destinados à educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que no corresponde ao material didático físico, a empresa **Delta Cultural Sistemas Didáticos Ltda**, com CNPJ 02.964.540/0001-10 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 25 de outubro de 2024.

COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BBFBE67E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao ***Dia do Servidor Público.***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:7DBC9898

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 488/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº24.132/2020 – SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** **a GISELDA FERREIRA DE MELO BARBOSA,** portadora de CPF nº038.472.666.274-00 e RG 688.860 SSP/AL, **de seu** cônjuge de **GERALDO SÉRGIO DE AGUIAR BARBOSA,** ex-servidor desta municipalidade, Administrador,portador de matrícula nº 7897-2,CPF: 495.124.554-04 e RG:681023 SSP/AL, falecido em 15 de novembro de 2020, nos

termos do Art.40,§ 8º,da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 47 e 50, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de novembro de 2020.

Arapiraca, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:7749DE19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 667/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº2.095/2021 SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ***Pensão por morte*** **a** JOSÉ ADELMO DE LIMA**,** portador de CPF nº162.585.174-04 e RG 259187 SSP/AL, cônjuge de MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO FALCÃO LIMA**,** ex-servidora, inativa desta municipalidade,Professora, portadora de matrícula 1895-3,CPF: 021.668.534-63 e RG: 376634 SSP/AL, falecida em 14 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

Arapiraca, 08 de abril de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I– Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E298CF2E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 625/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº13.091/2020 SMGP;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **a** MARIA DE FÁTIMA NUNES ROCHA VIEIRA**,** portadora de CPF nº208.577.054-15 e RG 274107 SSP/AL, ***Pensão por morte*** **de seu** cônjuge de MANOEL NOGUEIRA NETO VIEIRA**,** ex-servidor desta municipalidade, Agente Administrativo, matrícula 29661, falecido em 30 de maio de 2020, nos termos do Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 47 e 50, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2020.

Arapiraca, 04 de agosto de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:7B02C204

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA)

Extrato DE PUBLICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 186.348,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA XXIII CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – MICHELL ALEXANDRE SANTOS PEREIRA.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), inscritA no CNPJ nº 08.075.568/0001-83.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 186.348,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA XXIII CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – MICHELL ALEXANDRE SANTOS PEREIRA E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 186.348,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** AGÊNCIA: **3209,** OP: **003,** CONTA-CORRENTE:

4057-5 – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA). QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados do último dia de vigência.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 27 (vinte e sete) DE outubro DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D4EBE4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 29689/2024, que tem por objeto a aquisição de Punchs para realização de coleta de fragmento cutâneo – para o Laboratório do Centro de Referência em Especialidades: Tuberculose e Hanseníase – CRETH. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 31 de outubro de 2024.

Arapiraca, 25 de outubro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:17383026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 29674/2024, que tem por objeto aquisição de kits de BAAR, necessários para realizar coloração de lâminas para leitura microscópica de exames complementares dos agravos de Hanseníase e Tuberculose, para o Laboratório do Centro de Referência em Especilaidades: Tuberculose e Hanseníase - CRETH. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 31 de outubro de 2024.

Arapiraca, 25 de outubro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:08CFA992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E PRYCILLA ISSLER CARVALHO

Extrato DE PUBLICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E PRYCILLA ISSLER CARVALHO, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA 4ª edição do PASSEIO CICLÍSTICO PEDALA ARAPIRACA 2024.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e PRYCILLA ISSLER CARVALHO, portadora do RG nº 1205381139 SSP/BA e CPF nº 008.264.824-73.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO PASSEIO CICLÍSTICO PEDALA ARAPIRACA 2024 E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO do evento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ORGANIZADORA DO EVENTO PRYCILLA ISSLER CARVALHO.
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NO **BANCO DO BRASIL,** AGÊNCIA: **2059-1,** CONTA-CORRENTE: **15973-5** – PRYCILLA ISSLER CARVALHO. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (trinta) DIAS, contados do último dia de vigência.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 13 (treze) DE outuBRO DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 11 DE outuBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E PRYCILLA ISSLER CARVALHO.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E17A9F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA)

Extrato DE PUBLICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA CENTENÁRIA DE FUTSAL 2024.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA), inscritA no CNPJ nº 08.075.568/0001-83.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) para APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA CENTENÁRIA DE FUTSAL 2024 E GARANTIR A PLENA E EFETIVA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO COMPROMISSÁRIO, NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** AGÊNCIA: **3209,** OP: **003,** CONTA-CORRENTE: **4057-5** – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA). QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados do último dia de vigência.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 13 (TREZE) DE dezemBRO DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMOS DE FUTEBOL AMADOR (AAFA).

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:93A9B2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE TAEKWONDO KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO

Extrato DE PUBLICAÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E O ATLETA DE TAEKWONDO KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO, COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) para APOIAR o ATLETA PARA DISPUTAR A 16ª COPA AMÉRICA DE TAEKWONDO.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e o ATLETA **KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 109.784.824-84 e RG sob o nº 3814556-1 SSP/AL.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) para APOIAR O ATLETA KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO PARA DISPUTAR A 16ª COPA AMÉRICA DE TAEKWONDO E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO ATLETA KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO NA 16ª Copa América de Taekwondo.
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DO ATLETA, NO **BANCO DO BRASIL: 001, AGÊNCIA: 0542-8, CONTA POUPANÇA: 73400-4 – KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO**. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2024 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 11 DE outuBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E KEVYN NICOLAS DE SOUZA RIBEIRO.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4D54F470

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO Nº:32956/2024 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ENTRETENIMENTO DE ARAPIRACA - AMEAR
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Processo nº:32956/2024
Interessado: Associação de Música e Entretenimento de Arapiraca - AMEAR
Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações de fortalecimento, valorização e promoção dos artistas locais em Arapiraca, para participação na festa dos 100 anos do município, junto à Associação de Música e Entretenimento de Arapiraca - AMEAR, a ser realizada pela **ASSOCIAÇÃO DE**

MÚSICA E ENTRETENIMENTO DE ARAPIRACA - AMEAR, CNPJ - 44.929.204/0001-87.

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ENTRETENIMENTO DE ARAPIRACA - AMEAR, CNPJ - 44.929.204/0001-87, justifica-se por ela ser a única associação especializada no fomento e em representar e apoiar toda a classe de profissionais ligados a música e ao entretenimento de Arapiraca das mais diversas formas que estiverem ao alcance da associação, bem como, melhorar a cena musical local nos mais diversos aspectos. Ademais, o escopo da associação, o objeto da parceria, como também, as metas, somente serão alcançadas por esta entidade em específico.
A apresentação de artistas locais permite que a cultura arapiraquense seja celebrada e reconhecida. A música, a dança e outras formas de expressão artística são reflexos das tradições e histórias que moldaram a cidade ao longo do século. Ao dar voz e espaço a esses artistas, reforçamos a importância da nossa herança cultural. Além disso, essa participação oferece uma plataforma para que os artistas mostrem seu talento e habilidades, promovendo o reconhecimento de seu trabalho. Isso não só incentiva os profissionais da música e do entretenimento, mas também estimula o surgimento de novos talentos, contribuindo para o enriquecimento do cenário cultural local.
A celebração dos 100 anos de Arapiraca é um momento de orgulho para os cidadãos. Ao incluir artistas locais na programação, criamos uma atmosfera de pertencimento e união, onde a comunidade se reúne para celebrar suas conquistas e refletir sobre seu futuro. A valorização da arte e da cultura local também tem um impacto econômico positivo. Eventos que destacam os talentos da região atraem público, fomentam o turismo e geram oportunidades de negócios para empreendedores locais, como restaurantes, lojas e serviços.
Por fim, informamos que a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ENTRETENIMENTO DE ARAPIRACA - AMEAR, CNPJ - 44.929.204/0001-87, tem se destacado por seu trabalho contínuo desde 2021, promovendo projetos que atendem especificamente às necessidades da classe artística. A natureza e a especialização das atividades realizadas pela associação demonstram que apenas ela possui a capacidade e a estrutura necessárias para alcançar os objetivos traçados nesta parceria, estando de acordo com a inexigibilidade descrita no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 15 de Outubro de 2024

Atenciosamente,

GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FFFC9FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO P.E 24.2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

ANNA CLARA C MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME – CNPJ:41.743.707/0001-75 com o lote: 1, no valor total de R$216.650,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Informamos que o valor global do certame é de R$216,650,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 22 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B80C0BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 138/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
PROCESSO: 0425.0001.2024 PE 24/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: ANNA CLARA C MEDEIROS REPRESNTAÇÕES E SERVIÇOS ME **,** inscrito no CNPJ: 41.743.707/0001-75
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de instalação de forro PVC com mão de obra .
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 216.650,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Anna Clara Cavalcante Medeiros , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:511B5003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **TEÓFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR**, CNPJ n.º 19.921.730/0001-53, para show musical infantil do PALHAÇO MIXURUCA E BANDA, que se apresentará no dia 28/10/2024 em comemoração às festividades do mês da criança do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 24 de outubro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7888D610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 10210071/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 020/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical infantil do PALHAÇO MIXURUCA E BANDA, que se apresentará no dia 28/10/2024 em comemoração às festividades do mês da criança do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: TEÓFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, CNPJ n.º 19.921.730/0001-53.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 – 3390390000/166000000.

Belém/AL, 25 de outubro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:670CE6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou Protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de outubro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:EBEA5375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou Protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de outubro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:32FEB729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Aquisição de Programas Educacionais para as Escolas Municipais de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou Protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 25 de outubro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B7889BA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, sem licitação, a empresa ***NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI,*** inscrita no CNPJ sob o nº **25.173.110/0001-86** referente a apresentação do **cantor: *LIPE LUCENA* com data de apresentação *dia 25/11/2024, na ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),*** para a contratação direta, sem licitação, da empresa ***OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº **36.623.504/0001-05** referente a apresentação dos cantores: ***NATANZINHO LIMA na ordem de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e RAFINHA: O BOM DE VERDADE dia 25/11/2024 na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais),* com data de apresentação no dia 25/11/2024** conforme proposta apresentadas, com fulcro no ***Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,*** do mesmo dispositivo legal. Retorne ao departamento de licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Campestre, Alagoas, 25 de outubro de 2024.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9F1D33A2

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de cotação.

A secretaria de Educação no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (mobiliário), para atender às necessidades na Rede Municipal de Educação do Município de Campestre/AL O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: educacaocampestreal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Educação na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, horário de atendimento das 08h às 13h.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:99A31145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2024
O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 05 do credenciamento sob edital n° 004/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS.**

Foram credenciados para os seguintes **REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:**

SAÚDE:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS		
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**CREDENCIADO EM:**
CENTRO DE DIAGNOSTICO IMAGEM E TRATAMENTO CDIT LTDA	**26.326.838/0001-63**	**ITEM 154 (CONFORME O TR), ITEM 155 (CONFORME O TR), ITEM 231 (CONFORME O TR), ITEM 275 (CONFORME O TR), ITEM 305 (CONFORME O TR), ITEM 313 (CONFORME O TR), ITEM 314 (CONFORME O TR), ITEM 317 (CONFORME O TR), ITEM 319 (CONFORME O TR), ITEM 325 (CONFORME O TR)**

Campo Alegre/AL, 23 de outubro de 2024

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:83AF55DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANGELINE ORLANDINE CORREA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.82/0001-88**, no valor de **R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**, visando a Contratação de empresa para aquisição de **material odontológico, (torneira, material corpo metal, tipo acionamento fotocélula),** destinadas à manutenção das atividades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 25 de outubro de 2024.

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A81CDE84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº **0405017.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de equipamentos direcionados ao projeto "Cinema Itinerante na Praça".** Data/Horário: **31 DE OUTUBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4FA1FA39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 11 dias do mês de Julho de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e motocicletas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico, nas, condições; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: AUTO ESCAP LTDA			
CNPJ: 11.826.103/0001-21			
TOTAL: 508.348,38			
1 - Lote 01 – Veículos Leves			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	UND	1
2	Mão de Obra (hora homem)	hora	1908
Total do Lote 1		501.239,62	
2 - Lote 02 – Motos			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
3	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	UND	1
4	Mão de Obra (hora homem)	hora	28
Total do Lote 2		7.108,76	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO ESCAP LTDA.
11.826.103/0001-21
Valor: R$ 508.348,38

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 11 de julho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DAE11F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R$ 22.045,32; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R$ 15.792,00; COMERCIAL SANMAR LTDA - R$ 1.120,00; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R$ 1.307,04; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 33.277,17; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. - R$ 4.570,20; GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO - R$ 51.510,00; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI - R$ 53.177,00; S & K INFORMATICA LTDA - R$ 6.076,96; UTEP SOLUCOES LTDA - R$ 59.159,42; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R$ 42.955,08.

Coité do Nóia - AL, 25 de Outubro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:77502CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: A M dos Santos Ltda - CNPJ 53.614.094/0001-55. Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - CNPJ 40.553.425/0001-42. Comercial Sanmar Ltda - CNPJ 50.663.922/0001-57. Darlu Indústria Têxtil Ltda - CNPJ 40.223.106/0001-79. Dional Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 40.061.199/0001-82. Facilita Servicos Gerais Ltda. - CNPJ 05.191.550/0002-30. Gabriel Alves de Carvalho Galvao - CNPJ 47.997.295/0001-86. Livraria e Papelaria Central Eireli - CNPJ 06.125.169/0001-54. S & K Informatica Ltda - CNPJ 03.655.629/0001-68. Utep Solucoes Ltda - CNPJ 54.102.509/0001-74. Videira Distribuidora de Embalagens Ltda - CNPJ 37.528.899/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 25 de outubro de 2024

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA -
Secretária

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EB1C6AC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade, concedida a **JANILDA MARIA DE OLIVEIRA**, Professora, Matricula nº 17, inscrita no CPF/MF sob nº 222.787.374-49 e portadora do RG nº 213950 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 02/2018, de 26 de junho de 2018.

Coqueiro Seco – AL., 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:A8EA28BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição, concedida a **IRACILDA SILVA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 043, inscrita no CPF/MF sob nº 505.558.394-00 e portadora do RG nº 3118389 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 010/2018, de 10 de julho de 2018.

Coqueiro Seco – AL., 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:3478FF20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição, concedida a **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Operador Hidráulico, Matricula nº 070, inscrito no CPF/MF sob nº 929.195.094-91 e portadora do RG nº 1.367.493 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 011/2018, de 10 de julho de 2018.

Coqueiro Seco – AL., 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:70FA8B54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição, concedida a **LUIZ FERNANDES DA SILVA**, Professor, Matricula nº 321, inscrito no CPF/MF sob nº 095.976.897-15 e portador do RG nº 200633491 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 012/2018, de 10 de julho de 2018.

Coqueiro Seco – AL., 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:82E03161

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição, concedida a **MARIA ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 214, inscrita no CPF/MF sob nº 571.392.614-15 e portadora do RG nº 64.488.203-7 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 007/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Coqueiro Seco – AL., 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:CDDABB74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição, concedida a **ZILDOMAR MARIA PEDROSA DOS SANTOS**, Professora, Matricula nº 114, inscrita no CPF/MF sob nº 699.488.794-49 e portadora do RG nº 899.739 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 008/2020, de 01 de outubro de 2020.

Coqueiro Seco – AL., 25 de outubro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:43C34F34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10070001/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.024/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de quentinhas para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 13 de novembro de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 25 de outubro de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9A968FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **RATIFICO** o procedimento de Credenciamento nº 03/2024 destinados a entidades desportivas para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL, por entender que todo o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 14.333/21.
Assim, AUTORIZO a celebração dos credenciamentos em favor de: 1) JOSÉ PAULO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 042.681.694-31; 2) APARECIDO BENILTON PRAXEDES, inscrito no CPF nº 677.481.984-20; 3) JOSÉ ANTÔNIO FARIAS, inscrito no CPF nº 027.992.724-01; 4)ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 057.775.014-35; 5) FERNANDO QUINTINO NOBRE, inscrito no CPF nº 085.861.394-83; 6) ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 084.558.154-69; 7) VANDELES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 290.981.258-83; 8) VALDEMAR ALVES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 470.303.054-34; 9) REMI SILVINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 059.293.564-75; 10) ERIVALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 028.605.224-50; 11) MOISÉS CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº 085.268.334-05; 12) JOSÉ MARCELO DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF nº 036.656.334-35; 13) EDINALDO PASCOAL BERTO, inscrito no CPF nº 021.992.804-54; 14) ROBERTO

FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 333.777.904-20; 15) ANTÔNIO FERREIRA MENDES, inscrito no CPF nº 079.568.174-71; 16) LEANDRO FERREIRA GRACINDO, inscrito no CPF nº 016.103.564-70; 17) WILLAMS LUIS ALVES TELES, inscrito no CPF nº 113.450.454-33; 18) HERMETY GUILHERME VIEIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 108.761.724-35; 19) ADRIANO DA SILVA FARIA, inscrito no CPF nº 093.996.454-60; 20) ELVIS EUGÊNIO SIMÃO FRANÇA, inscrito no CPF nº 045.403.384-20; 21) MOISÉS HENRIQUE SANDES, inscrito no CPF nº 113.289.204-02; 22) DOUGLAS BALBINO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 126.263.264-10; 23) SIDNALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 130.819.234-76.

Craíbas /AL, 25 de outubro de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9E22FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do Credenciamento nº. 02/2024, referente ao Processo nº. 07290018/2024 HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei 14.133/21.

Craíbas/AL, 25 de outubro de 2024

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6B1FAAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº107,DE24DEOUTUBRODE 2024.

Nomeia Membros para a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAIMSAN de Craíbas/AL.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das suasatribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municípioe,tendo em vista o dispostona Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,na Lei Municipal nº 547, de 21 de março de 2024 e demais normas correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros para a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAIMSAN de Craíbas/AL, para o biênio 2024/2026, conforme a seguinte representação:

I -Secretaria Municipal de Assistência Social:
NOME:WESLEY DE ARAÚJO SILVA; CPF:132.293.434-76– TITULAR;
NOME:JOANNY DE OLIVEIRA FARIAS; CPF:111.814.554-21– SUPLENTE.

II -Secretaria Municipal de Saúde:
NOME:JOSÉ NAZARIO DA SILVA;CPF: CPF:563.425.864-20– TITULAR;
NOME:JORDÃO FERREIRA DA SILVA; CPF:066.762.644-12– SUPLENTE.

III -Secretaria Municipal de Educação:
NOME:SANDERLI SILVA LEANDRO; CPF:087.545.204-36– TITULAR;
NOME:JOSEFA SANDRA MELO BARBOSA; CPF:677.494.374-87– SUPLENTE.

IV -Secretaria Municipal de Agricultura:
NOME:IVAN JOSÉ DA SILVA; CPF:325.797.304-78– TITULAR;
NOME:GABRIEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS; CPF:145.791.354-23– SUPLENTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃODE PUBLICAÇÃO

Portarianº107, de 24 de OUTUBRO de 2024, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicadano Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhadapara publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), novigésimo quartodia do mês deoutubrodo ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:698EF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN de Craíbas/AL.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das suasatribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municípioe,tendo em vista o dispostona Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,na Lei Municipal nº 547, de 21 de março de 2024edemais normascorrelatas,
RESOLVE:
Art. 1ºNomear membros para oConselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSANde Craíbas/AL, para o biênio2024/2026, conformea seguinterepresentação:

I -representantes do governo:
a)SecretariaMunicipalde Assistência Social:
NOME:WESLEY DE ARAÚJO SILVA;CPF:132.293.434-76– TITULAR;
NOME:JOANNY DE OLIVEIRA FARIAS;CPF:111.814.554-21– SUPLENTE.

b)SecretariaMunicipalde Saúde:
NOME:JOSÉ NAZARIO DA SILVA;CPF:CPF:563.425.864-20– TITULAR;
NOME:JORDÃO FERREIRA DA SILVA;CPF:066.762.644-12– SUPLENTE.

c) SecretariaMunicipalde Educação:
NOME:SANDERLI DA SILVA LEANDRO;CPF:087.545.204-36– TITULAR;
NOME:JOSEFA SANDRA MELO BARBOSA;CPF:677.494.374-87– SUPLENTE.

d)SecretariaMunicipalde Agricultura:
NOME:IVAN JOSÉ DA SILVA;CPF:325.797.304-78– TITULAR;
NOME:GABRIEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS;CPF:145.791.354-23– SUPLENTE.

II-representantesda Sociedade Civil:
a)Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Craíbas/AL:
NOME:ANTÔNIO ALVES DA SILVA; CPF:383.981.334-49– TITULAR;
NOME:ALINE RODRIGUES DA SILVA; CPF:125.962.654-78– SUPLENTE.

b)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PALANQUETA:
NOME:ELISVALDO DA SILVA CRISPIM; CPF:079.448.284-81– TITULAR;
NOME:CICERO DE ARAÚJO SILVA; CPF:053.506.454-95– SUPLENTE.

c)ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA:
NOME:GICELMA TEIXEIRA DA SILVA; CPF:060.865.574-03– TITULAR;
NOME:JOSÉ LUIZ GONZAGA DA ROCHA; CPF:118.908.044-36– SUPLENTE.

d)ASSOCIAÇÃO DE DESENOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS COMUNIDADES DE IPOJUCO, LAGOA DO MEL E TORRÕES:
NOME:VALDEIR DAVI DA SILVA; CPF:827.335.974-34– TITULAR;
NOME:LUCELIA MARIA DA SILVA;CPF:076.955.024-05– SUPLENTE.

e)PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:
NOME:JOSÉ ADREA DA SILVA NUNES; CPF:150.458.434-19– TITULAR;
NOME:CLEA NUBIA RODRIGUES DA SILVA; CPF:070.618.964-77– SUPLENTE.

f)ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTE:
NOME:CICERA NARIA DE SOUZA; CPF:062.286.284-70– TITULAR;
NOME:GENISE LEANDRO DA SILVA; CPF:057.806.294-12– SUPLENTE.

g)SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO:
NOME:GEOVÁ BEZERRA DA SILVA; CPF:037.257.694-00– TITULAR;
NOME:ROSENILTON PEREIRA DOS SANTOS; CPF:624.214.684-34– SUPLENTE.

h)ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARISTA FILHO DE CRAÍBAS
NOME:MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE; CPF:027.130.134-10– TITULAR;
NOME:DANIEL ROBERTO DOS SANTOS SILVA; CPF:045.478.404-73– SUPLENTE.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃODE PUBLICAÇÃO

Portarianº108, de24deOUTUBROde 2024,registradana Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicadano Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhadapara publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), novigésimo quartodia do mês deoutubrodo ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:E7DF1869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0647/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0647/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **KANANDA MICHELLE FERNANDES DA SILVA** , portador (a) do CPF: 107.435.064-21 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 25 de outubro de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8F016A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0648/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0648/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado a cessão do servidor público municipal Sr. **ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 020.889.634-13, pertencente ao QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, para exercer função no MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.
Art. 2° O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.
Art. 3° Esta Cessão terá ônus para órgão requisitante em relação à remuneração do cargo concursado do mencionado servidor.

Art.4° Esta cessão tem prazo de vigência até 22 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação e concordância de ambas as partes.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor em 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C8CCC760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0649/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0649/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **JÉSSICA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-59, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso III, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.014022.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C8BAD412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0650/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0650/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOSE ROBERTO BERNARDES GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 035.###.###-49, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0500.013129.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2BF37B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia–AL convida as empresas a participar da pesquisa de preços para o fornecimento de frascos e sacos plásticos estéreis com tiossulfato de sódio para cloro livre e reagentes, destinados a atender à Vigilância Sanitária de Delmiro Gouveia/AL.
Esses materiais são necessários para a coleta de amostras de água para consumo humano e para a verificação do seu padrão de potabilidade.
O termo de referência e as planilhas descritivas devem ser solicitados por e-mail: **comprassaudedelmiro@outlook.com**.

As cotações deverão ser enviadas até o dia **31 de outubro de 2024**.

Atenciosamente,

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departamento de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:248E6D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 92/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Bruno Maximo Gomes Oliveira
CNPJ N°: 27.854.337/0001-12
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Bruno e Cia para apresentação no dia 26 de outubro de 2024, durante a Realização do Evento dos Vendedores Ambulantes, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 93/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Sanderson Higino dos Santos
CPF N°: 069.551.994-80
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Lissinho Estilizado para apresentação no dia 26 de outubro de 2024, durante a Realização do Evento dos Vendedores Ambulantes, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 94/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Luciele Alves para apresentação no dia 26 de outubro de 2024, durante a Realização do Evento dos Vendedores Ambulantes, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:750D0EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº02/2024 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, representada neste ato pelo Sr. Felipe Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final da Etapa de Mérito e Seleção do EDITAL Nº02/2024 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relaçao das propostas **SELECIONADAS E CLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Glenda Damiana Silva do Carmo	Glenda Damiana Silva do Carmo	121.xxx.xxx-76	50	SELECIONADO
02	Associação Benefiente Nossa Senhora do Rosário	Associação Benefiente Nossa Senhora do Rosário	24.332.492/0001- 80	50	SELECIONADO
03	Catiane dos Santos	Catiane dos Santos	056.xxx.xxx-74	49	SELECIONADO
04	Maria Nalva Gomes Siqueira	Maria Nalva Gomes Siqueira	816.xxx.xxx-87	46	SELECIONADO
05	Hélia Aparecida Moreira	Hélia Aparecida Moreira	029.xxx.xxx-48	45	SELECIONADO
06	Marcel Silva Garrido	Marcel Silva Garrido	059.xxxx.xxx-07	45	SELECIONADO
07	André Luis Fortes Carvalho	André Luis Fortes Carvalho	388.xxx.xxx-68	40	SELECIONADO
08	Tiêgo Ribeiro Gomes	Tiêgo Ribeiro Gomes	115.xxx.xxx-59	40	SELECIONADO
09	Michel Feitosa Carvalho	Michel Feitosa Carvalho	084.xxx.xxx-55	40	SELECIONADO
10	Maria Marli da Silva	Maria Marli da Silva	048.xxx.xxx-96	37	CLASSIFICADO
11	Gabriel Feitoza Carvalho	Gabriel Feitoza Carvalho	112.xxx.xxx-28	37	CLASSIFICADO
12	Anirobaldo da Silva Pinto	Anirobaldo da Silva Pinto	739.xxx.xxx-72	36	CLASSIFICADO
13	Diego Henrique Calister Teixeira Silva	Diego Henrique Calister Teixeira Silva	127.xxx.xxx-65	25	CLASSIFICADO
14	Albertino Teixeira de Souza	Albertino Teixeira de Souza	604.xxx.xxx-53	25	CLASSIFICADO
15	Marsileide dos Santos Lima	Marsileide dos Santos Lima	065.xxx.xxx-98	25	CLASSIFICADO
16	Ana Carolina dos Santos	Ana Carolina dos Santos	123.xxx.xxx-00	24	CLASSIFICADO
17	José Jailson Anacleto	José Jailson Anacleto	015.xxx.xxx-39	20	CLASSIFICADO
18	Bruno Máximo Gomes Oliveira	Bruno Máximo Gomes Oliveira	050.xxx.xxx-05	20	CLASSIFICADO
19	Jhonata Carlos de Araújo Silva	Jhonata Carlos de Araújo Silva	090.xxx.xxx-92	20	CLASSIFICADO
20	Maria Cicera de Jesus	Maria Cicera de Jesus	923.xxx.xxx-72	20	CLASSIFICADO

Delmiro Gouveia/AL, 28 de outubro de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Portaria Nº10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:2CBBC2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº03/2024 – AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, representada neste ato pelo Sr. Felipe Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final da Etapa de Mérito e Seleção do EDITAL Nº03/2024 – AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relaçao das propostas **SELECIONADAS E CLASSIFICADAS:**

CATEGORIA A, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$13.500,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Diálogo de Natal de uma Família em Crise	Maria Helena dos Santos	070.xxx.xxx-98	80	SELECIONADO
02	Sobre Violência	Instituto de Lésbica, Gays, Bissessuais, Travestis, Transexuais, Queens, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e não binários de AL - ILGGA	57.xxx.x48/0001-00	78	SELECIONADO*
03	Delmiro Gouveia – Tradição e Turismo nos Cânions	Fernando Alves Pita	046.xxx.xxx-16	78	SELECIONADO
04	Sorrisos que Curam – 10 anos do Projeto Sorrir e Viver	Glenda Damiana Silva do Carmo	121.xxx.xxx-76	66,5	CLASSIFICADO
05	Silêncio nas Paredes	Ana Beatriz de Barros Xavier	150. xxx.xxx-75	64	CLASSIFICADO
06	Bruno e Cia – 25 anos de Estrada	Bruno Máximo Gomes Oliveira	050. xxx.xxx-05	61	CLASSIFICADO
07	Série Documental - Música	Wendel Mayk Souza Lima	121.xxx.xxx-11	57	CLASSIFICADO
08	Legado sobre Rodas – Os Primeiros Skaytitas de Delmiro Gouveia	Sidney Moreira dos Santos	123. xxx.xxx-02	53	CLASSIFICADO

*Proponente selecionado pela reserva de cotas.

CATEGORIA B, INCISO I APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$4.400,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Vídeo-clip Piseiro With Funk-Phonk	José Rafael da Conceição Moreria	57.xxx.x15/0001-26	72	SELECIONADO

Abaixo, relação das propostas **DESCLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	MOTIVO
01	A Fé que Move os Vaqueiros no Sertão	Carlos André Mineiro da Silva	026.xxx.xxx-03	---	Itens do Edital 7.2.2 a) e b).
02	Por um Acaso	Emília Carolina Gomes Oliveira	115.xxx.xxx-45	---	Itens do Edital 7.2.2 a) e b).

Delmiro Gouveia/AL, 28 de outubro de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Portaria Nº10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:82194424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 016/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Refeições do tipo "Quentinhas", para atender a demanda das Secretarias que compõem o município de Feira Grande/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 11 de novembro de 2024 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:6E01F368

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.
Data e hora da sessão de disputa: 11/11/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 25 de Outubro de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E3453E27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, no dia 13/11/2024, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, no dia 13/112024, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para fornecimento de fluídos e óleos lubrificantes automotivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, no dia 13/11/2024, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços fornecimento de fardamento e afins para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, no dia 13/11/2024, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de combustível veicular, para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com___/___transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 25 de outubro de 2024

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:98248AE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 223 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras Providências.

O prefeito do município de Inhapi no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgâ-nica municipal e pela Constituição federal, faz-se saber que a Câmara municipal aprova e o sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES RELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, ga-rantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de co-nhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e

V - as diferenças econômicas, sociais e culturais devem ser observadas pelo poder público e pela comunidade, na aplicação desta lei.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado nesta Lei, executar as pro-postas da Política Municipal do idoso.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Inhapi vinculado à Secretaria Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal do idoso.

Art. 4º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promo-ver sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Fede-ral nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Pú-blico ou órgão competente;

II - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações estaduais/ muni-cipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobre-tudo a Lei Federal nº 8.842, de 1994 (Política Nacional do Idoso) e a Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qual-quer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;

VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII – elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Polí-
tica Municipal do Idoso;

IX - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X – elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XI – acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Dire-trizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orça-mentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cum-primento;

XII - divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais di-reitos;

XIII - convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa; e

XIV - realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 6º Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é representado de forma paritária entre o po-der público municipal e a sociedade civil, composta por membros titulares e suplentes e será constituído na forma em segue:

I – por um representante de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde;

II – por representantes da sociedade civil organizada, indicados por entidades selecionadas por meio de processo seletivo público.

§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e seus respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito.

§ 3º Não poderão participar do processo seletivo público as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal do Idoso nos dois anos anteriores à data de publicação do edital.

§3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituí-do, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhi-dos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, na hipótese de ausência simultânea, a presidência será exercida pelo conse-lheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 9º Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada presta-ção de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incom-patível a sua representação no Conselho; ou

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente com-provada.

Art. 12. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua
recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; ou - for conde-nado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 13. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direi-tos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 14. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16 As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Direitos da Pessoa Idosa serão apro-vadas por meio de resoluções homologadas por seu Presidente, inclusive aquelas relativas ao seu regimento interno.

Art. 17. O quórum de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 18. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 19. A Secretaria Municipal na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estiver afeta, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

Art. 20. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devida-mente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento, e as atribuições dos membros do Con-selho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua auto-nomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 23. O Fundo Municipal do Idoso constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvi-mento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

Art. 24. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;

II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponí-veis;

IV - as advindas de acordos e convênios;

V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 25. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhapi, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observa-dos os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

§ 4º À Secretaria Municipal Assistência Social, órgão responsável pela coordenação da política municipal do
idoso, compete administrar o Fundo Municipal do Idoso, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Con-selho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

III - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da mo-vimentação financeira do Fundo;

IV - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e

V - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inhapi-AL. 25 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AC51E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241014.004** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2024.**

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação técnica, por meio de curso de capacitação em formação de Controladores Internos na Nova Lei De Licitação.
CONTRATADO: CLG TREINAMENTOS PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ nº 46.875.281/0001-27, estabelecida no Avenida Bartolomeu Mitre, 00630, APT 606, Leblon, CEP. 22.431-004, Rio de Janeiro-RJ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro a contar da data de publicação da autorização no Diário Oficial do Municípios Alagoanos, na forma do Artigo nº 105, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **036/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 25 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9A89F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 101/2024, PROC. ADM. Nº. 1024.008/2024 -SECULT

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE ITENS NATALINOS,** visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de **Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 25 de outubro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:635651FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 183/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Gisele Farias de Souza, Assistente Social, inscrito no CPF sob o nº. 052.132.044-57, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dia 31 de outubro de 2024, a Maceió - Al, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Seminário Estadual sobre a Inclusão dos Beneficiários do BPC no CadÚnico, o seminário será realizado no Auditório do IFAL, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1276E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 184/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Igo André da Silva, Coordenador do Programa Bolsa Família, inscrito no CPF sob o nº. 107.440.244-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 31 de outubro de 2024, a Maceió - Al, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Seminário Estadual sobre a Inclusão dos Beneficiários do BPC no CadÚnico, o seminário será realizado no Auditório do IFAL, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0AD21624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 185/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Káthia Cristina de Souza Lessa, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 986.032.054-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 31 de outubro de 2024, a Maceió - Al, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Seminário Estadual sobre a Inclusão dos Beneficiários do BPC no CadÚnico, o seminário será realizado no Auditório do IFAL, Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de outubro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1338D950

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA, TESOUREIRA DA SECRETARIA DE SAUDE,** CPF: 059.118.534-26, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 03 (três) diária, no valor total de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quarta-feira (30/10/2024) a sexta-feira(01/11/2024), para participar do XIV Congresso Internacional da Contabilidade, Curtos e Qualidade do Gasto no Setor Público.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 25 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:FEED6E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **SUELAYNE ALICE ALVES DE OLIVEIRA , TESOUREIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** CPF: 116.623.414-23, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 03 (três) diária, no valor total de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quarta-feira (30/10/2024) a sexta-feira(01/11/2024), para participar do XIV Congresso Internacional da Contabilidade, Curtos e Qualidade do Gasto no Setor Público.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 25 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8724C5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **GERLAINE DA SILVA NUNES , DIRETORA DE PLANEJAMENTO,** CPF: 082.750.614-74, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 03 (três) diária, no valor total de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quarta-feira (30/10/2024) a sexta-feira(01/11/2024), para participar do XIV Congresso Internacional da Contabilidade, Curtos e Qualidade do Gasto no Setor Público.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 25 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:1DB90D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALÂNIO RIBEIRO DE LIMA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 03 (três) diária, no valor total de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quarta-feira (30/10/2024) a sexta-feira(01/11/2024), para participar do XIV Congresso Internacional da Contabilidade, Curtos e Qualidade do Gasto no Setor Público.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 25 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F9355CFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024 – Processo nº 240730010/juhs – Dispensa de Licitação Emergencial – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de consumo.** – Valor: **54.662,06 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).** – Vigência: 21 de abril de 2025.
Contrato nº 20/2024 – Processo nº 240730010/juhs – Dispensa de Licitação Emergencial – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado **MARIA DE LOURDES SILVA MERCEARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.712.255/0001-26, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de consumo.** – Valor: **33.831,00 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).** – Vigência: 21 de abril de 2025.
Contrato nº 21/2024 – Processo nº 240730010/juhs – Dispensa de Licitação Emergencial – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.903.463/0001-39, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de consumo.** – Valor: **20.379,65 (Vinte mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).** – Vigência: 21 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:321B8CF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS,** visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2024.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 4.243.374,14 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).**
Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de julho de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTRATADA
Rafael Tavares Manta Cortez – Representante Legal

***Publicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BC448DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2109.003/2022

Partes: PMMD e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.829.511/0001-77.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA – CONTRATADA
Ricardo Teixeira Pereira – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:97350C5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE CÍCERO DELMIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 164 de 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte ao dependente Cícero Delmiro da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder pensão por morte à Cícero Delmiro da Silva, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 436.160.464-91, portador do RG nº 690748 SSP/AL, em decorrência do falecimento da ex-segurada, Maria Cristina da Silva, portadora do RG n.º 741027-SDS/AL, e do CPF/MF n.º 419.447.554-20, aposentada no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional 00000488, nos termos do artigo 8º, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea "a", e artigos 45, 46, §3º, 48, I, todos da Lei Municipal nº 832/2021, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, conforme documentação constante no processo nº 001.018.081024, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:
I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas da cota individual:
II – Cicero Delmiro da Silva (cota de 10%), cônjuge, portador do RG nº 690748 - SSP/AL e do CPF nº 436.160.464-91, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.
Art. 2 – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 832/2021, não serão alcançadas pela paridade.
Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 10 de outubro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 10 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:91304BC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV - AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.195.968/0001-46, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Cicera Pereira da Silva, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

MAR VERMELHO, 25 de outubro de 2024.

CICERA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ABD0214A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 09/2024

PORTARIA IPREVMATRIZ Nº 09/2024

Matriz de Camaragibe/AL, 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal n.º 588/2021.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE ao Sr. JOSE BELMIRO DA SILVA**, documento de identidade de nº 1023249 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 240.400.704-10, com duração **vitalícia,** em decorrência do falecimento da segurada **JOSELIA MARIA DA SILVA**, documento de identidade de n.º 701017 SSP/AL e do CPF/MF n.º 420.615.124-53, aposentada, Matrícula Funcional 134, nos termos do Artigo 40, § 7.º da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal n.º 588 de 06 de abril de 2021, tudo, conforme Processo Administrativo IPREVMATRIZ nº 10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:DAC7EF59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 08/2024

PORTARIA IPREVMATRIZ Nº 08/2024

Matriz de Camaragibe/AL, 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal n.º 588/2021.

O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo90, Inciso VII da Lei Municipaln.º 588, de 06 de abril de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE ao Sr. MANOEL DA ARAUJO NETO**, documento de identidade de nº 4100623-2 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 140.281.664-20, com duração **vitalícia,** em decorrência do falecimento da segurada **ARLENE CAVALCANTE DE ARAUJO**, documento de identidade de n.º 317619 SSP/AL e do CPF/MF n.º 223.150.394-87, Efetiva (cargo professora) Matrícula Funcional 217, nos termos do Artigo 40, § 7.º da Constituição Federal, com Redação Determinada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal n.º 588 de 06 de abril de 2021, tudo, conforme Processo Administrativo IPREVMATRIZ nº **022/2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:65EB2057

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº046 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS,ESTADO DE ALAGOAS,no Uso de suas atribuições legais,que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2024, publicado no mural da Sede da Prefeitura, que dispõe sobre os feriados municipais, estaduais e nacionais e os pontos facultativos para o exercício de 2024, inclui-se o dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, neste ano comemorado em uma segunda - feira.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído ponto facultativo no dia 28 de outubro (segunda-feira), nas Repartições Públicas municipais.

Art.2ºO disposto no art.1º deste Decreto não se aplica às unidades de urgência e emergência, coleta de lixo e outras atividades essenciais que não possamos sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 25 de outubro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:6865BEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 13/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a importância do Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, e o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Minador do Negrão, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 24 de outubro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:09673AC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"DECLARA, FERIADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta,
CONSIDERANDO as comemorações nacionais em homenagem ao Dia do Servidor Público,
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente na data comemorativa seria contraproducente,
DECRETA:

Art. 1º- **FERIADO,** no âmbito municipal, o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), com isso não haverá expediente em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se- e publique-se.

Novo Lino/AL, 25 de outubro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:96612C91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1021018/2024 - AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 46/2024.
Objeto: Contratações de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades alusivas a emancipação política do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL
Contratada: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 26.337.395/0001-06, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, Sala 2111 Salvador Shopping Business, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-790.
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de outubro de 2024

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:526ED899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1021018/2024 - AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 47/2024.
Objeto: Contratações de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades alusivas a emancipação política do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL
Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 36.623.504/0001-05, estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial Jose Borda Maranhão CXPST 65, Bairro: Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090.
Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0A1B09ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 30 de outubro, de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 25 de Outubro, de 2024.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 25 de Outubro, de 2024

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:309E2146

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 13/2024
Processo Administrativo nº: 09020027/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 11 de novembro de 2024 às 09h30min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 25 de outubro de 2024.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:FAF38827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETÔNICA Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS DESTINADAS AS BALIZAS E COMISSÃO DE FRENTE das escolas municipais e estadual, a serem utilizados no evento em alusão aos 202 anos de Independência do Brasil, realizado no dia 07 de setembro pela prefeitura do município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: JADE MARIA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ nº 44.473.128/0001-48. VALOR TOTAL: R$49.090,00 (quarenta e nove mil e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:00D534CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Na Homologação do Processo Administrativo nº 2024 120241507006, relativo à Adesão n° 02/2024, publicada na data 25 de outubro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Ano XII, nº 2416, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a Aquisição de ÔNIBUS ESCOLAR, rural, pequeno, destinado ao transporte dos alunos da rede de ensino do município de Ouro Branco/AL:

ONDE- SE LÊ:
CNPJ nº 06.020.318/0005-44.

LEIA-SE:
CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1C587DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

À empresa
VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.517.749/0001-18 dos seguintes fatos:
A empresa notificada assinou a ARP PE nº 032-014 , oriunda do PE nº 032/2023, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada as Ordens de Fornecimento de nº 320243009015, 320243009014 e nº 320243009013 enviadas na data de 04 de outubro de 2024 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.
Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços,

multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 25 de outubro de 2024.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:81346B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Governo do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D0E7D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/AL.

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:95A4EBDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Peças Automotivas para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.17.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:9EFB935E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **26.1/2024**. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO DE TIRO PARA GUARDA MUNICIPAIS.** Data: **13** de **novembro 2024**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br .

Pilar/AL, 25 de outubro de 2024.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:2E86121E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2024 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. Data: 12/11/2024, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, **25 de outubro de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:8FE8E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - SUPERAR LTDA

Processo: 0724-0003/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61, ARP-48/2024, PE-01/2024, já qualificada para o fornecimento do objeto: TONER/CARTUCHO, conforme Ata de Registro de Preços nº48/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, acerca do seguintes fatos:

Referente a solicitação da Secretaria de Educação, onde a ordem de fornecimento emitida no dia 30/07/2024 foi enviada na data de 01/08/2024, com prazo de entrega descrito em ata de 30 (trinta) dias. Foi acusado o recebimento do pedido no mesmo dia (01/08/2024),

onde foi solicitado mais informações detalhadas sobre o pedido, e foram enviadas pela secretaria solicitante em 02/08/2024.
Todas informações necessárias foram enviadas, e passados os 30 (trinta) dias de prazo acordados em ata, a secretaria notificou a empresa no dia 02/09/2024 solicitando que a mesma se manifestasse a respeito da entrega do pedido. A referida empresa no dia 03/09/2024 encaminhou um ofício (ofício 02/2024) solicitando a prorrogação de prazo em mais 45 (quarenta e cinco) dias argumentando escassez de matéria-prima e insumos essenciais, afetando a logística e a capacidade de entrega dentro do prazo estipulado. Em 05/09/2024 a secretaria respondeu sobre o pedido de prorrogação, deferindo o pedido de dilação de prazo de maneira parcial, cedendo um prazo de 20 (vinte) dias, no dia seguinte enviou outro e-mail a fim de estabelecer uma data exata como limite de prazo cedido, ficando para o dia 26/09/2024 e deixando a empresa ciente que com a reincidência no descumprimento do prazo de entrega motivaria a aplicação das sanções contratuais previstas.
Após todo o ocorrido, houveram diversas tentativas de contato via e-mail (dias 18/0924, 10/10/24 e 24/10/24), mas sem o devido retorno da empresa, sendo que já foram passados mais de 50 (cinquenta) dias, prazo superior ao solicitado pela própria empresa e o material não foi entregue.
Desta forma, a Secretaria de Administração, como órgão gerenciador da ata de registro de preços nº48/2024, pregão eletrônico nº01/2024, empresa vencedora: SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61, demonstrando flexibilidade, cederá um prazo de mais 7 (sete) dias corridos, então **o material deverá ser entregue até o dia 01/11/2024**, e caso a entrega não seja realizada a data prevista, que a empresa fique ciente que será aberto um processo de penalização para aplicação das sanções mais severas.

Pilar/AL, 25 de outubro de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9D116DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIANº 211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1025-0016/2024
Nome do beneficiário: Izabelle de Fátima Farias Lages
Cargo: Diretora de Finanças
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 28/10/2024 á 29/10/2024
Destino: Marechal Deorodo-AL
Objetivo do deslocamento: Encontro do Lider – Litoral Sul.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:551E1F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1025-0016/2024
Nome do beneficiário: Anderson Neves Figueiredo
Cargo: Agente de desenvolvimento
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 28/10/2024 á 29/10/2024
Destino: Marechal Deorodo-AL
Objetivo do deslocamento: Encontro do Lider – Litoral Sul.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BF878308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 213, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1025-0016/2024
Nome do beneficiário: Gisele Lima do Nascimento
Cargo: Agente de desenvolvimento
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 28/10/2024 á 29/10/2024
Destino: Marechal Deorodo-AL
Objetivo do deslocamento: Encontro do Lider – Litoral Sul.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:46E13A88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 04150018/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual deEquipamentos e Materiais de Informáticas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL - 3º chamada*.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 21 de Outubro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04150018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – 3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informáticas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ELENITSA DINAS SILVESTRE – CNPJ: 10.746.558/0001-74, Contatos:(75)3281-4278 - E-mail:vandresscompras@hotmail.com, sediada na Rua: São Francisco, n° 253, Bairro: Centro, na cidade de Paulo Afonso/BA, por intermédio da proprietária legal a Srª. **Elenitsa Dinas Silvestre**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 467.302.495-87, residente e domiciliado na cidade Paulo Afonso/BA.

Valor: **R$ 146.428,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas-AL, 25 de outubro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município De Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 02/2024.
INEXIGIBILIDADE 02/2024

CONTRATANTE - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADO - LOCADOR: MANOEL PEREIRA LIMA, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo n° **09290001/2024**, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado a Rua Marechal Deodoro, nº 30, no Bairro Nossa Senhora da Saúde, cidade de Piranhas-AL, CEP 57.460-000, registrado em nome de **Manoel Pereira Lima**. O imóvel será utilizado como **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIA – CEO**;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R$ 1.500,00 (setecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Piranhas-AL, 24 de outubro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante - Locatário

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 03/2024.
INEXIGIBILIDADE 03/2024

PREÂMBULO:

CONTRATANTE - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS;**

CONTRATADA - LOCADOR: HELITA MARIA LISBOA, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo n° **08160007/2024**, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado a Rua Gov. Guilherme Palmeira, s/n, Vila de Entremontes, cidade de Piranhas-AL, CEP 57.460-000, registrado em nome de **HELITA MARIA LISBOA**. O imóvel será utilizado como **AGENCIA DOS CORREIOS DA VILA DE ENTREMONTES**;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Piranhas-AL, 24 de outubro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante - Locatário

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5094CFDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº PE011/2022 – Processo nº 120241209003/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 011/2022 (Processo nº 0317038/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP (CNPJ nº 35.722347/0001-22) – Objeto contratual: Contratação de serviços continuados de locação de um veículo blindado – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 - Da Dotação Orçamentária e 5 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2681F655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 1610-001//2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO IMP, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IMP.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **EDNA MARIA DOS SANTOS,** portador de cédula de identidade RG e CPF nº 058.505.354-54 e sua filha menor, **ÁGATHA SAMARA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº 150.485.214-12, em razão do falecimento do Sr. **IZAILTON JOSÉ DOS SANTOS**, servidor, segurado do IMP, que exercia a função de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 20 (vinte) pontos percentuais, todavia, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 12 de setembro de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 16 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

MARCO DO NASCIMENTO MACHADO
Presidente do IMP

Publicado por:
Cristialy Sobral Lopes Lyra
Código Identificador:635686E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional destinados aos eventos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Menor Preço (Menor taxa administrativa)**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/11/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 24 de outubro de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:3EF9B16D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Adm: Nº 08230016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO S-10), para as Secretarias e Fundo Municipal de Previdência.

Empresa vencedora AUTO POSTO GPL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.723.624/0001-78, lote 1 com o percentual de desconto de 1,30% e lote 2 com o percentual de desconto de 1,10%.

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 24 de outubro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:3B872593

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Adm: Nº 08060017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS DE CADA FORNECEDOR, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 330.122,00(trezentos e trinta mil e cento e vinte e dois reais):CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.489/0001-36 com os lotes: 2 no valor total de R$ 19.392,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e dois reais) e 15% de desconto para as reposições de peças.CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58 com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 310.730,00 (trezentos e dez mil e setecentos e trinta reais) e 15% de desconto para reposições de peças.

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 24 de outubro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:10EB3840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 131/2024 - IL
Inexigibilidade n° 10100042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: G DOS S TRINDADE, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06. OBJETO: Contrato de apresentação artística do "DJ GELE IN SAX". Valor contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 25/10/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 25 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FD6092A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 128/2024 - CC. CONCORRÊNCIA 90008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07050015/2024. OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VIA DE LIGAÇÃO DA LAGOA DA GRAÇA À AVENIDA JESUS CRISTO, em Rio Largo/AL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: VANESSA M LIMA, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58. Sendo o valor total do contrato na ordem de R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Celebração: 25/10/2024. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 25 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:56A3F20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 112/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.421/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato n° 112/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de Médio e Pequeno Porte, para atender as necessidades das secretarias municipais de: Governo, Infraestrutura e Meio Ambiente. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 24/10/2024. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 4,0911%. Do Valor: o aditivo tem o valor em R$ 366.584,16 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 40, XI, art. 55, III, art. 65, d, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 25 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2A3572FC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10100042/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 10100042/2024– Contratação de apresentação artística do cantor "**DJ GELE IN SAX"**, representada pela empresa GELE TRINDADE, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão no encerramento do ***"Rio Games"***. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 25 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3A114870

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral -PETI- na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/Alagoas, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os artigos 53,54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.594/2010 – Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimento do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo/Alagoas, alterado pela Lei Municipal nº 1.618/2011.
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº 1.712 de 23 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação de Rio Largo/Alagoas.
CONSIDERANDO a Lei 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Política de Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de melhorar a oferta da educação em tempo integral nas instituições de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo/Alagoas.
Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade:
I – ampliar o quantitativo de estudantes da rede municipal de ensino de Rio Largo/Alagoas através da oferta da Educação em Tempo Integral com jornada ampliada com o objetivo de atender ao disposto na meta 6 do Plano Nacional de Educação, instituída pela Lei 13.005/2014;
II – oferecer a formação integral dos estudantes por meio de um currículo integrado que conecte as diferentes áreas do conhecimento integrando os componentes da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente;
III – garantir o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural permitindo que eles se envolvam em atividades relevantes e significativas que podem ser conectadas à vida e assim desenvolver conhecimento e habilidades necessárias à construção de seus projetos de vida, bem como ao exercício da cidadania e do protagonismo.
IV ampliar tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo/Alagoas para materializar o conceito de formação integral, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, afetivos, físicos e socioculturais.
Art. 3º A implantação do PETI alcançará os alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas que tenham a capacidade de oferecer um atendimento integral às crianças e será expandida gradativamente na rede.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo – SEMED/RL a coordenação, a organização e o monitoramento do Programa de Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 5º O Programa de Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada terá o apoio dos/das seguintes profissionais da Educação Básica:
I- Equipe Técnica Pedagógica da SEMED/RL
II- Equipe Gestora (Gestores e Coordenadores Pedagógicos) das Unidades de Ensino
III- Profissionais do Magistério das Unidades de Ensino
IV- Secretário Escolar e Auxiliar de Administração
V- Auxiliar dos Serviços Gerais das Unidades de Ensino

Art. 6º As instituições de ensino que ofertarão a Educação em Tempo Integral compreendem a seguinte carga horária:
I- Educação Infantil será de 10 (dez) horas diárias, totalizando 50 (cinquenta) horas semanais.
II- Ensino Fundamental será de 10 (dez) horas diárias, totalizando 50 (cinquenta) horas semanais.
Art. 7º Para fins de frequência, serão consideradas as atividades escolares que se realizam na sala de referência e de aula, bem como as que ocorrem em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos e que têm como objeto a formação da criança e do adolescente.
Parágrafo único: Nas unidades de ensino com o atendimento da Educação em Tempo Integral, a frequência torna-se obrigatória nos dois turnos, não sendo permitido à criança/adolescente ausentar-se em um dos períodos.
Art.8º O currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Nacional Curricular Comum e Base Diversificada e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar e em todos os espaços e tempos das Unidades Escolares.
Art.9º A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas estabelecerá regras específicas para a lotação de pessoal, a serem regulamentadas por ato do Secretário de Educação.
§ 1º A jornada de trabalho do docente, respeitados os campos de atuação e as habilitações/qualificações, compreenderá obrigatoriamente os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada e será organizado da seguinte forma:
I – Carga Horária de 08 (oito) horas diárias e quarenta horas semanais de trabalho
§ 1º A jornada de trabalho da equipe gestora e da equipe escolar em exercício nas instituições de ensino que ofertam a Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada poderá ser de dedicação integral, ou seja, com carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais de trabalho
Art. 10 Cabe à Secretaria Municipal de Educação:
I- elaborar, planejar e conduzir os processos referente a Política de Educação Integral em Tempo Integral;
II- identificar, planejar e utilizar ferramentas adequadas para a distribuição e alocação de matrículas;
III- delegar à equipe técnica e /ou coordenador (a) específico para a coordenação do programa;
IV- acompanhar e avaliar a implementação das matrículas de tempo integral junto às escolas;
V- executar os recursos financeiros a partir de diagnósticos e planos de ação junto às escolas com oferta de turmas em tempo integral;
VI- melhorar a infraestrutura escolar, a gestão dos insumos e materiais, a organização do quadro dos profissionais;
VII- adquirir uniformes e kits pedagógicos para os estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar atendimento especializado aos estudantes da Educação Especial matriculados nas instituições de ensino que ofertam o tempo integral.
Art. 12. A Secretaria da Educação, dentro das suas atribuições legais, poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste normativo.
Art. 13. Os critérios específicos de implantação desta Lei serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário de Educação de Rio Largo/Alagoas
Portaria nº 250/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C9EB1D59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FINAL AUTORIDADE COMPETENTE

Decisão referente resposta da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, relativa ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.967.353/0001-42, situada na Av. Deputado Humberto Mendes, nº 500 CEP: 57.025-275, Poço – Maceió/AL, CEP 57043-393.
Acolho na íntegra a resposta do julgamento do recurso da Comissão de Contratação, por seus próprios fundamentos, e decido por determinar o prosseguimento do Processo licitatório 2024.0721.0033.01 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 017/2024, quanto a classificação da licitante FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.955.238/0001-80, passando-se para análise e parecer da Procuradoria Municipal.

Intime-se os impetrantes.
Dê-se andamento ao Processo.

Santana do Mundaú/AL, 25 de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0C28EE85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0722.0020.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e evetual aquisição de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas JUARES LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 12.991.532/0001-17, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 24.564.626/0001-99; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.240.632/0001-16; APOGEU CENTER inscrita no CNPJ sob o n.º 02.911.193/0001-68; M B DE ARAUJO XAVIER inscrita no CNPJ sob o n.º 37.205.854/0001-14; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86), cujo preço global final ficou definido em R$ 161.652,22 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 25º dia do mês de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5EAD2BE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 027/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0722.0021.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e evetual aquisição de refeições (café da manhã/almoço/jantar), marmitas prontas e self service, salgados e bolos para coffee break destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.630.172/0001-63; RENATA CLEMENTE DOS SANTOS MELO inscrita no CNPJ sob o n.º 21.021.163/0001-20; MARIA SILVA ALVES inscrita no CNPJ sob o n.º 12.463.555/0001-59, cujo preço global final ficou definido em R$ 2.315.994,50 (dois milhões e trezentos e quinze mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 25º dia do mês de outubro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:31120F98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 1001091000012024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para aquisição de kit uniformes para merendeiras.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de kit uniformes para merendeiras**, em favor da proponente: **ELIZABETE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA 8031413900, CNPJ Nº 23.280.920/0001-06 no valor total de R$ 50.090,00 (cinquenta mil, noventa reais),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 24 de outubro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:20E68BB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 42/2024 - LUCIENE AVELINO DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 42/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. LUCIENE AVELINO DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal; c/c art. 8º I e art.43 II, da lei municipal nº778, de 30 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 001.008.260924/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. **LUCIENE AVELINO DOS SANTOS,** brasileira, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 30/09/1972, filha de Jose Avelino dos Santos e Maria dos Santos, viúva, auxiliar de serviços gerais, CPF 026.912.694-50, RG 1603441 SSP/AL, residente e domiciliada no Distrito Caboclo, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP: 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal, e na legislação própria aplicável, lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022, art. 8º, I, c/c art. 43, I.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente aos proventos recebidos pelo falecido, R$ 9.324,05 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de outubro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal de São Jose da Tapera

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:6855DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 101/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: C H V NOBRE VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ nº 43.170.965/0001-35. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Cicero Henrique Vieira Nobre, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:409967B8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 100/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: JESSE ALEXANDRE BARROS 10904968421, CNPJ nº 44.798.966/0001-91. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Jesse Alexandre Barros, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B88B61A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de ALIC PARTICIPAÇÃO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, Localizado na Av Eusébio de Queiroz, , nº 1.171, sala 02 Edf Azur Boulevard – bairro; centro, CEP:61.760-046, Eusébio/CE, tendo como representante legal, o Sr José Alexandre da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o Nº 010.291.154-19 e RG nº 2071607- ssp-RN, e o Sr Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do cpf nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9598197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de ALIC PARTICIPAÇÃO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, Localizado na Av Eusébio de Queiroz, , nº 1.171, sala 02 Edf Azur Boulevard – bairro; centro, CEP:61.760-046, Eusébio/CE, tendo como representante legal, o Sr José Alexandre da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o Nº 010.291.154-19 e RG nº 2071607- ssp-RN, e o Sr Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do cpf nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C753D540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de OK PRODUÇÃO E REPRESENTAÇÕES ARTISTICA, CNPJ: 36.623.504/0001-05, Localizado na rua Aloisio de Azevedo, nº 200, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP:50.100-090 tendo como representante legal, o Sr Alessandro Lanuse Sanots de Araújo, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 941.273.794-72 e RG nº 1436451, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:130E7D35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2024. DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DETERMINA O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES E AQUAVIÁRIOS O 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso das suas atribuições e prerrogativas,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Municipal nº 509/2017 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes Terrestres e Aquaviários - TLVCTA.
RESOLVE:
Art. 1º A Taxa de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes Terrestres e Aquaviários - TLVCTA, prevista no inc. III do art. 224, deverá ser paga em Cota Única até o dia 29/11/2024.
§ 2º Fica atualizado em 4,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 459 do CTM, o valor da TLVCTA.
Art. 2º A TLVCTA 2024, deverá ser lançada nas seguintes situações:
I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade de transporte de passageiros;
II – Cada vez que se verificar mudança de veículo.
Parágrafo único. O vencimento da TLVCTA 2024 lançada conforme o ***caput*** será 20 (vinte) dias após o lançamento.
Art. 3º Nos termos do Art. 327 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata este Decreto, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:BF57B0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2024 (25/10/2024)

Exonerar a Sra. Nizandra Gonçalves de Luna do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Pesca e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a senhora, Nizandra Gonçalves de Luna, inscrita sob o CPF nº 097.797.024-08, do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, por força da Portaria 233/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 25 de outubro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria de número 233/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:981E6867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2024 (25/10/2024)

Nomear o Sr. Amaro José dos Santos como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e da outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia o senhor, Amaro José dos Santos, inscrito sob o CPF nº 504.874.184-88, para exercer em comissão o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, por força da Portaria 234/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 25 de outubro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria de número 234/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:02BECCA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

EDITAL CULTURAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS

FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA", DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2024, com a finalidade de instituir o Edital de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura" visando a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção Apoio financeiro em forma de Premiação aos "Fazedores de Cultura" do município de São Miguel dos Milagres - AL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, com o aporte financeiro de R$ 73.336,59 (setenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo distribuídos da seguinte maneira:

Fazedores de Cultura	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Músicos – Cantores – Compositores – DJ's – Banda – Artesãos - Dançarinos de Grupo Cultural	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	R$ 69.336,59
Mestre da Cultura		R$ 4.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Miguel dos Milagres.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física, grupo ou coletivo cultural com ou sem CNPJ ativo no Brasil, que comprove o desenvolvimento de suas ações como "Fazedor de Cultura" no município de São Miguel dos Milagres há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física (Ex.: brasileiro nato ou estrangeiro regularizado no Brasil);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição.

3.4 O proponente deve ter a função desenvolvida como quaisquer uma das áreas na Cultura, e, ter a mesma como principal fonte de seus rendimentos financeiros.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de análise jurídica de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por pessoa física, grupo ou coletivo cultural.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.

5.8 As pessoas jurídicas concorrerão às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - Pessoas jurídicas que comprovem possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas que comprovem possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 16h, do dia 29/10/2024 ao dia 11/11/2024**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão – Centro – São Miguel dos Milagres.

6.2. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão – Centro – São Miguel dos Milagres – AL, no horário de 8h às 16h.

6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Portfólio do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF, RG e Comprovante de Residência;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto

noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de comissão técnica composta por 05 (cinco) servidores designados para este fim, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, 02 (dois) Membros do Conselho Municipal de Cultura e o Secretário Municipal de Cultura.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 17/11/2024 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 18/11/2024 a 20/11/2024, pelo Formulário de Recurso (Anexo 4) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura à Rua Pref. Augusto de Barros Falcão – Centro – São Miguel dos Milagres.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de São Miguel dos Milagres entre os dias 21/11/2024 à 24/11/2024, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.
7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres instituirá a Comissão Técnica de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) profissionais de notório saber e de reconhecida atuação na área cultural, 02 (dois) Membros do Conselho Municipal de Cultura e o Secretário Municipal de Cultura.

8.3. A Comissão Técnica de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.
8.4. A Comissão Técnica de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
A	Proponentes do gênero feminino	10
B	Proponentes negros e indígenas	5
C	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
D	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
E	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		PONTOS

8.6. O desempate será definido pela escolha do projeto que tiver a maior nota no critério "Trajetória Artística e Cultural " em sua proposta.
8.7. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos dos critérios de avaliação estabelecidos.
8.8. As inscrições serão ordenadas por ordem decrescente de pontuação total obtida.
8.9. Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos desde edital.
8.10. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/11/2024.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA
9.1. Em relação a Prestação de Contas dos Beneficiados, os mesmos deverão prestar contas da utilização do recurso junto à Secretaria Municipal de Cultura por meio do "ANEXO 6" disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia 20/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de São Miguel dos Milagres para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.
9.1.1. Junto à prestação de contas, os Beneficiados deverão anexar: recibos, notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico dos gastos relativos, bem como das despesas que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.
9.2. Em relação ao Relatório de Execução, o mesmo deverá ser apresentado num resumo da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Culturas e Eventos por meio do "ANEXO 6" disponibilizado conforme descrito no item 5.3, a ser encaminhado de forma presencial até o dia 20/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação do relatório, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do município de São Miguel dos Milagres para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

DOS PRAZOS
10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	**Data**	**Etapa**
Publicação do Edital	28/10/2024	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	29/10/2024 à 11/11/2024	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/11/2024 à 16/11/2024	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	17/11/2024	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	18/11/2024 a 20/11/2024	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	21/11/2024 a 24/11/2024	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	25/11/2024	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	27/11/2024	Divulgação do Resultado Final
Pagamento 1ª Parcela	30/11/2024	Pagamento Parcela Única

São Miguel dos Milagres – AL, 25 de outubro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:39B66CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres, que a Secretaria Municipal de Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

§ 1º O recurso destinado ao Município de São Miguel dos Milagres, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de TRANSFEREGOV de recursos da União, e será gerido pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de São Miguel dos Milagres, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos Art. 6 e Art. 8, da Lei Federal nº 14.399/2022 com vigência até 31/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Avaliadora será composta por 2 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, 02 (dois) Membros do Conselho Municipal de Cultura e do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º Os recursos provenientes da União terão o valor estimado em R$ 73.336,59 (setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público, que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade de prestação de contas e contrapartida por parte dos beneficiários.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, dentre eles do Secretário Municipal de Cultura, a condução dos chamamentos públicos, bem como a contratação de Consultoria conforme Art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023 para planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos– PAAR – já inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 6º Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, além de comprovar sua profissionalização como Fazedor de Cultura e residência fixa no município de São Miguel dos Milagres há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:

a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;

b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e

c) as propostas elaboradas a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 03/05/2024.

§1º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II – 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas; e

III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

Art. 8º Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.

Art. 9º Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – Apresentação de documento que comprove:

a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.

c) Documentos de Identificação pessoal como RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;

II – Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III – Plano de ação com destinação para o recurso recebido;

IV – Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 20/12/2024;

V– Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;

VI – No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva prestação de contas ao Município.

Art. 10 Compete a Comissão Avaliadora verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, definir o valor do aporte financeiro, em ato fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 11 É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.

Art. 12 O recebimento do recurso financeiro, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à execução, elaboração e construção do Documentário.

§1º O prazo para prestação de contas da parcela liberada será até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 13 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos às ações definidas no PAAR, sendo:

I - Fomento a execução de ações culturais, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, beneficiando profissionais Fazedores da Cultura;

II - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

III - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - O objeto;

II - Os prazos;

III - O limite de financiamento;

IV - O valor máximo por projeto;

V - As condições de participação;

VI - As formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;

VII - A forma e o prazo para prestação de contas;

VIII - Os formulários de apresentação; e

IX - A relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá a Comissão Avaliadora o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 14 O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em uma parcela única nos dias 30/11/2024, nas seguintes formas:
I - Transferência para a conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Art. 15 A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Art. 16 A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação dos projetos.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel dos Milagres - AL, 25 de outubro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:BBA77970

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 05020091/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 019/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, notebooks, suprimentos de informática; equipamentos de segurança e de comunicação visual.
Ata de Registro de Preços nº: 30/2024
Detentora: 4U Digital Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80 vencedora do lote 02 no valor da proposta de R$ 7.712,00 (sete mil, setecentos e doze reais).
Ata de Registro de Preços nº: 31/2024
Detentora: Alpha Tecnologia e Inovação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.418.269/0001-60 vencedora do lote 16 no valor da proposta de R$ 30.588,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
Ata de Registro de Preços nº: 32/2024
Detentora: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10 vencedora dos lotes 12, 14 e 20 no valor da proposta de R$ 10.074,50 (dez mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 33/2024
Detentora: Digitalpar Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/000142 vencedora do lote 19 no valor da proposta de R$ 41.091,96 (quarenta e um mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 34/2024
Detentora: L F Comércio De Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19 vencedora dos lotes 03, 10 e 21 no valor da proposta de R$ 21.881,10 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 35/2024
Detentora: Licitainfo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04 vencedora dos lotes 04 e 05 no valor da proposta de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 36/2024
Detentora: Alves Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06 vencedora do lote 15 no valor da proposta de R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 37/2024
Detentora: Novi Gaming Comércio de Produtos Para Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.786.083/0001-73 vencedora dos lotes 08, 09 e 11 no valor da proposta de R$ 22.118,70 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 38/2024
Detentora: R1 Comércio E Serviços Em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.153/0001-93 vencedora do lote 01 no valor da proposta de R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais).
Ata de Registro de Preços nº: 30/2024
Detentora: Vanguarda Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99 vencedora do lote 06 no valor da proposta de R$ 127.676,40 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
O inteiro teor destas Atas se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL, 14 de outubro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:648C178B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 05020092/2024
Ata de Registro de Preços nº: 029/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 020/2024
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Detentora: Olhos d' Água Comércio de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor da proposta de R$ 1.024.404,00 (um milhão, vinte e quatro mil e quatrocentos e quatro reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 08 de outubro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8922DEC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 05140013/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 023/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de pneus e acessórios, destinado a suprir as necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Ata de Registro de Preços nº 26/2024
Detentora: P.V. Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.848.971/0001-66 vencedora dos lotes 01, 02, 06, 07,12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28 no valor da proposta de R$ 1.060.903,45 (um milhão, sessenta mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 27/2024
Detentora: Evok Importacao E Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42 vencedora dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 24, 25 e 26 no valor da proposta de R$ 346.948,32 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois reais).
Ata de Registro de Preços nº: 28/2024

Detentora: Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51 vencedora dos lotes 03, 29 e 30 no valor da proposta de R$ 94.843,65 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três mil e sessenta e cinco reais).
O inteiro teor destas Atas se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de setembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FEFCBF01

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07010057/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 027/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Victor & Leo, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, na Cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Edição Chaves Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.804.214/0001-51.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31/12/2024.
Valor Estimado: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Data: 22 de agosto de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Leonardo Chaves Zapala Pimentel

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F703F649

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadora de serviços de assessoria e consultoria a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa nº 015/2024, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de mesa futmesa oficial, destinado a atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 31 de outubro de 2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5FDEDE10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 item III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei n° 1081 de 05 de dezembro de 2019, que altera os dispositivos da Lei n° 837, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a restruturação da Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso I do art. 1º, modificando a Portaria nº 216 - GPTV de 26 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
Representantes do Governo Municipal/Prestadores de Serviços de Saúde: Secretaria Municipal de Assistência Social - *Titular*: Elanne Gomes Lopes inscrita no CPF sob o n° 084.xxx.xxx-51, *Suplente*: Jessica Milena da Silva, inscrita no CPF sob o nº 141.xxx.xxx-99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:74102057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Cozinha e Acessórios. Data da Disputa: 12 de novembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2024, às 08h até às 09h do dia 12 de novembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5F072C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha). Data da Disputa: 13 de novembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2024, às 08h até às 09h do dia 13 de novembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:04F06A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Triciclos de Carga com Carrinho para Transporte de Materiais Recicláveis para Coleta Seletiva do Município. Data da Disputa: 12 de novembro de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2024, às 08h até às 09h do dia 12 de novembro de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:46E10151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PE Nº 024/2024

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a desistência da empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, para o item 15 do Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes, venho convocar as demais empresas classificadas em ordem crescente, para acessar o portal BNC, no dia 31 de outubro de 2024, às 09h, para negociação.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:879CF6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PE Nº 031/2024

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a desistência da empresa **MARIA SILVANIA DE FARIAS**, para o item 45 do Pregão Eletrônico nº 031/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico – Parte 04, venho convocar as demais empresas classificadas em ordem crescente, para acessar o portal BNC, no dia 31 de outubro de 2024, às 10h, para negociação.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4B366C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PE Nº 030/2024

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a desistência da empresa **A F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, para os itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Graxa, venho convocar as demais empresas classificadas em ordem crescente, para acessar o portal BNC, no dia 31 de outubro de 2024, às 09h, para negociação.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E9F0500A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Cotações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa Especializada em Tornearia e Solda,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futuro Processo Licitatório.

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses**	**Valor da hora/ Percentual de desconto**	**Valor Total**
01	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tornearia e Solda para Confecção de Peças para Bombas Centrífugas, Submersas, Submersíveis, Papa Lama, Lodo e Fossa, conforme peças descritas no tópico 5.1.	Hora/ Homem	100		
02	Custo do Material utilizado para Confecção das Peças, tais como, Aço, Alumínio, Bronze, Cobre, Poliuretano e Latão.	R$	90.000,00		

5.1. As peças mencionadas no item 2 da tabela acima, são as descritas nos subitens abaixo, cuja medição será informada no ato da solicitação da confecção:
Abraçadeiras;
Anéis de Pressão;
Arruelas;
Buchas com Rosca;
Buchas para Tampas de Pressão;
Buchas para Tampas de Retenção;
Buchas para Tampas de Sucção;
Buchas para Válvulas;
Calços;
Chavetas;
Conexões;
Eixos;
Flanges;
Hastes para Válvulas;
Parafusos;
Pinos Esticador para Correntes;
Porcas;
Travas de Chapa.
As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de **90 (noventa**) dias a partir da data de sua apresentação.

Entrega das cotações no prazo de **5 (cinco)** dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv.licitacao@outlook.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de outubro de 2024.

FLÁVIO DO NASCIMENTO SANTOS
Setor de Cotações

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:0D538CD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 90023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90023/2024
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030012/2024

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E ASFALTICA com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, POR ITEM (AFERIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI)

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/10/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 28/10/2024 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 12/11/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 25 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0E05EF70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **prestação de serviço de cadastro e transmissão de eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240),** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Telefones: (82) 9 9174-8784Prazo para entrega da cotação 31/ 10/ 2024 (quinta-feira) até as 17h00min.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE FUNCIONÁRIOS	MODALIDADE/ UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;	3048	Valor único e Anual	21		
	2	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;		Valor único e Anual	21		
	3	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;		Valor por demanda/laudo	50		
	4	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho;		Valor por demanda	63		
	5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social;		Valor mensal	3048		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Coordenadora de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:13F0E563

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062024 - 21/10/2024
VENCEDOR: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO

CNPJ: 10.659.981/0001-37

TOTAL: 27.000,00

1 - Locação mensal de veículo tipo carro de som

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação mensal de veículo tipo carro de som. Adaptado com estrutura de som de pequeno porte, dispondo de microfone com e sem fio, mesa de som, entrada USB, conexão bluetooth e leitor de MP3, som com potência mínima de 3.000 watts, veículo com capacidade para no mínimo 02 passageiros, incluindo o condutor, em perfeito estado de conservação, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 1		27.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100062024 - 21/10/2024

VENCEDOR: J R F DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 22.451.166/0001-67

TOTAL: 2.004.766,00

3 - Locação mensal de veículo de passeio, tipo hatch. Capacidade para 5 passageiros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	Locação mensal de veículo de passeio, tipo hatch. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.0, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
4	Locação mensal de veículo de passeio, tipo hatch. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.0, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
5	Locação mensal de veículo de passeio, tipo hatch. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.0, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
6	Locação mensal de veículo de passeio, tipo hatch. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.0, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 3		73.920,00	

7 - Locação mensal de veículo tipo mini van. Capacidade de no mínimo 7 passageiros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
18	Locação mensal de veículo tipo mini van. Capacidade de no mínimo 7 passageiros, incluindo condutor, potência mínima de 100 cv, movido a etanol e/ou gasolina, 5 marchas a frente e 1 ré, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
19	Locação mensal de veículo tipo mini van. Capacidade de no mínimo 7 passageiros, incluindo condutor, potência mínima de 100 cv, movido a etanol e/ou gasolina, 5 marchas a frente e 1 ré, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa	mês	12
Total do Lote 7		68.640,00	

10 - Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria tipo baú

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
25	Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria tipo baú. Motorização a diesel, com baú de alumínio, capacidade mínima de carga para 3,9 toneladas, potência de 120 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
26	Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria tipo baú. Motorização a diesel, com baú de alumínio, capacidade mínima de carga para 3,9 toneladas, potência de 120 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 10		89.760,00	

11 - Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria aberta (capacidade mínima para carga de 8 toneladas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
27	Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria aberta. Motorização a diesel, carroceria de madeira, capacidade mínima para carga de 8 toneladas, potência mínima de 180 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 11		84.744,00	

12 - Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
28	Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa. Motorização a diesel, tanque para transporte de água pintado internamente e externamente com tinta anticorrosiva, capacidade para 8.000 litro, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
29	Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa. Motorização a diesel, tanque para transporte de água pintado internamente e externamente com tinta anticorrosiva, capacidade para 8.000 litro, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
30	Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa. Motorização a diesel, tanque para transporte de água pintado internamente e externamente com tinta anticorrosiva, capacidade para 8.000 litro, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa	mês	12
31	Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa. Motorização a diesel, tanque para transporte de água pintado internamente e externamente com tinta anticorrosiva, capacidade para 8.000 litro, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
32	Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa. Motorização a diesel, tanque para transporte de água pintado internamente e externamente com tinta anticorrosiva, capacidade para 8.000 litro, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
33	Locação mensal de veículo tipo caminhão pipa. Motorização a diesel, tanque para transporte de água pintado internamente e externamente com tinta anticorrosiva, capacidade para 8.000 litro, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 12		498.960,00	

13 - Locação de veículo tipo caminhão basculante. Motorização a diesel, capacidade mínima de 6m

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
34	Locação de veículo tipo caminhão basculante. Motorização a diesel, capacidade mínima de 6m³, potência mínima de 170 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 13		79.992,00	

14 - Locação de veículo tipo caminhão basculante. Motorização a diesel, capacidade mínima de 12m³,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
35	Locação de veículo tipo caminhão basculante. Motorização a diesel, capacidade mínima de 12m³, potência mínima de 170 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 14		94.776,00	

15 - Locação por hora de trator de esteira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
36	Locação por hora de trator de esteira. Motor a diesel com potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 10.000 kg, em perfeito estado de conservação. As despesas de condutor, combustível e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	hora	1500
Total do Lote 15		199.995,00	

16 - Locação por hora de retroescavadeira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
37	Locação por hora de retroescavadeira. Motor a diesel com potência mínima de 79 HP, peso operacional mínimo de 6.000 kg, em perfeito estado de conservação. As despesas de condutor, combustível e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	hora	1200
Total do Lote 16		120.000,00	

17 - Locação por hora de pá carregadeira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
38	Locação por hora de pá carregadeira. Motor a diesel com potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 10.00 kg, em perfeito estado de conservação. As despesas de condutor, combustível e manutenção ocorrerá por conta da empresa	hora	1200
Total do Lote 17		154.992,00	
18 - Locação por hora de rolo compactador			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
39	Locação por hora de rolo compactador. Motor a diesel com potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 10.000 kg, em perfeito estado de conservação. As despesas de condutor, combustível e manutenção ocorrerá por conta da empresa	hora	1200
Total do Lote 18		178.992,00	
19 - Locação por hora de escavadeira hidráulica			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
40	Locação por hora de escavadeira hidráulica. Motor a diesel com potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 16.000 kg, em perfeito estado de conservação. As despesas de condutor, combustível e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	hora	1500
Total do Lote 19		199.995,00	
20 - Locação por hora de motoniveladora			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
41	Locação por hora de motoniveladora. Motor a diesel, com potência mínima de 170 HP, peso operacional mínimo de 15.00 kg, em perfeito estado de conservação. As despesas de condutor, combustível e manutenção ocorrerá por conta da empresa	hora	1000
Total do Lote 20		160.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200062024 - 21/10/2024
VENCEDOR: KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL
CNPJ: 48.895.252/0001-52
TOTAL: 716.545,20

2 - Locação por diária de veículo tipo minitrio			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
2	Locação por diária de veículo tipo minitrio, dispondo de palco com iluminação, grades de proteção, piso em material resistente, gerador, microfone com fio e sem fio, entrada USB, conexão bluetooth e leitor MP3, som com potência mínima de 6.000 watts, em perfeito estado de conservação, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento, manutenção e combustível ocorrerá por conta da empresa.	UND	60
Total do Lote 2		146.899,80	
4 - Locação mensal de veículo de passeio, tipo sedan intermediário. Capacidade para 5 passageiros			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
7	Locação mensal de veículo de passeio, tipo sedan intermediário. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, potência igual ou superior a 110 CV, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa	mês	12
8	Locação mensal de veículo de passeio, tipo sedan intermediário. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, potência igual ou superior a 110 CV, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
9	Locação mensal de veículo de passeio, tipo sedan intermediário. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, potência igual ou superior a 110 CV, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
10	Locação mensal de veículo de passeio, tipo sedan intermediário. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, potência igual ou superior a 110 CV, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa	mês	12
11	Locação mensal de veículo de passeio, tipo sedan intermediário. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o condutor, 5 portas, 5 marchas a frente e 1 ré, potência igual ou superior a 110 CV, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 4		85.950,00	
5 - Locação mensal de veículo tipo PICK–UP. Capacidade para dois passageiros			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
12	Locação mensal de veículo tipo PICK–UP. Capacidade para dois passageiros, incluindo condutor, 2 portas, 5 marchar a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.4, compartimento de carga com capacidade mínima de 600kg, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
13	Locação mensal de veículo tipo PICK–UP. Capacidade para dois passageiros, incluindo condutor, 2 portas, 5 marchar a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.4, compartimento de carga com capacidade mínima de 600kg, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa	mês	12
14	Locação mensal de veículo tipo PICK–UP. Capacidade para dois passageiros, incluindo condutor, 2 portas, 5 marchar a frente e 1 ré, motor igual ou superior a 1.4, compartimento de carga com capacidade mínima de 600kg, movido a etanol e/ou gasolina, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 5		69.849,72	
6 - Locação mensal de veículo tipo PICK–UP cabine dupla. Capacidade para 5 passageiros			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
15	Locação mensal de veículo tipo PICK–UP cabine dupla. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 portas, tração 4x4, mínimo de 5 marchas a frente e 1 ré, motor de no mínimo 170 CV, compartimento e carga com capacidade de no mínimo 1.000kg, movido a diesel, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, com aparelho de som com CD Player, conexão bluetooth, entrada auxiliar e rádio AM e FM, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
16	Locação mensal de veículo tipo PICK–UP cabine dupla. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 portas, tração 4x4, mínimo de 5 marchas a frente e 1 ré, motor de no mínimo 170 CV, compartimento e carga com capacidade de no mínimo 1.000kg, movido a diesel, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, com aparelho de som com CD Player, conexão bluetooth, entrada auxiliar e rádio AM e FM, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
17	Locação mensal de veículo tipo PICK–UP cabine dupla. Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 4 portas, tração 4x4, mínimo de 5 marchas a frente e 1 ré, motor de no mínimo 170 CV, compartimento e carga com capacidade de no mínimo 1.000kg, movido a diesel, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, com aparelho de som com CD Player, conexão bluetooth, entrada auxiliar e rádio AM e FM, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 6		135.000,00	
8 - Locação mensal de veículo tipo furgão. Capacidade para carga de no mínimo 700 L			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
20	Locação mensal de veículo tipo furgão. Capacidade para carga de no mínimo 700 L, incluindo condutor, potência mínima de 120 cv, movido a diesel, 5 marchas a frente e 1 ré, com aparelho de som para rádio AM e FM, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
21	Locação mensal de veículo tipo furgão. Capacidade para carga de no mínimo 700 L, incluindo condutor, potência mínima de 120 cv, movido a diesel, 5 marchas a frente e 1 ré, com aparelho de som para rádio AM e FM, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
22	Locação mensal de veículo tipo furgão. Capacidade para carga de no mínimo 700 L, incluindo condutor, potência mínima de 120 cv, movido a diesel, 5 marchas a frente e 1 ré, com aparelho de som para rádio AM e FM, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 8		195.495,84	
9 - Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria aberta (capacidade mínima de carga para 3,9 toneladas)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
23	Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria aberta. Motorização a diesel, carroceria de madeira, capacidade mínima para carga de 3,9 toneladas, potência mínima de 120 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
24	Locação mensal de veículo tipo caminhão com carroceria aberta. Motorização a diesel, carroceria de madeira, capacidade mínima para carga de 3,9 toneladas, potência mínima de 120 CV, equipado conforme as normas vigentes. As despesas de condutor, licenciamento e manutenção ocorrerá por conta da empresa.	mês	12
Total do Lote 9		83.349,84	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO.
10.659.981/0001-37
Valor: R$ 27.000,00
- J R F DOS SANTOS LTDA.
22.451.166/0001-67
Valor: R$ 2.004.766,00
- KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL.
48.895.252/0001-52
Valor: R$ 716.545,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8C6A71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA						
CNPJ: 08.696.967/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneu 175/70 R13, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	MAGNUM	Unid.	60	164,00	9.840,00
2	Pneu 185/70 R14, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	MAGNUM	Unid.	100	190,40	19.040,00
3	Pneu 185 R14, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Kombi.	MAGNUM	Unid.	16	176,80	2.828,80
4	Pneu 195 R14, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Van.	MAGNUM	Unid.	12	251,60	3.019,20
5	Pneu 195/65 R15, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	MAGNUM	Unid.	16	180,20	2.883,20
6	Pneu 195/55 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	MAGNUM	Unid.	12	202,64	2.431,68
7	Pneu 205/75 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Van.	SUNWIDE	Unid.	16	319,60	5.113,60
8	Pneu 225/65 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Van.	SUNWIDE	Unid.	12	336,60	4.039,20
9	Pneu 245/70 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Pick–up.	GT	Unid.	8	384,20	3.073,60
10	Pneu 265/70 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Pick–up.	MAGNUM	Unid.	8	439,28	3.514,24
11	Pneu 215/75 R17,5, novo (primeira vida), uso em eixos direcionais, livre e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para micro–ônibus escolar.	MAGNUM	Unid.	54	455,60	24.602,40
12	Pneu 900x20, novo (primeira vida), uso em eixos direcionais, livre e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para ônibus escolar.	MAGNUM	Unid.	90	836,40	75.276,00
13	Câmara de Ar 900x20	MAGNUM	Unid.	90	68,00	6.120,00
14	Protetor para Pneu 900x20	SBN	Unid.	90	24,00	2.160,00
15	Pneu 275/80 R22.5, novo (primeira vida), uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para ônibus escolar e caminhão.	MAGNUM	Unid.	66	1.013,20	66.871,20
16	Pneu 275/80 R22.5, novo (primeira vida), uso exclusivo em eixo de tração,borrachudo, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para caminhão.	MAGNUM	Unid.	24	1.258,00	30.192,00
17	Pneu 1000R20, novo (primeira vida), uso exclusivo em eixos direcionais, livres e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para caminhão e caçamba.	MAGNUM	Unid.	18	1.033,60	18.604,80
18	Pneu 1000R20, novo (primeira vida), uso exclusivo em eixo de tração, borrachudo, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para caminhão e caçamba.	MAGNUM	Unid.	48	1.081,20	51.897,60
19	Câmara de Ar 1000x20	MAGNUM	Unid.	66	68,00	4.488,00
20	Protetor para Pneu 1000x20	SBN	Unid.	66	23,80	1.570,80
21	Pneu 17.5x25 12 Lonas L2, novo (primeira vida), para pá carregadeira.	BRASPLUS	Unid.	12	2.244,00	26.928,00
22	Câmara de Ar 17.5x25	MAGNUM	Unid.	12	187,00	2.244,00
23	Protetor para pneu 17.5x25	SBN	Unid.	12	142,80	1.713,60
24	Pneu 12.5/80 10 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para retroescavadeira e motoniveladora.	MAGNUM	Unid.	6	870,40	5.222,40
25	Câmara de Ar 12.5/80–18	MAGNUM	Unid.	6	91,80	550,80
27	Câmara de Ar 1400X24	MAGNUM	Unid.	22	229,50	5.049,00
28	Protetor para pneu 1400X24	SBN	Unid.	22	68,03	1.496,66
29	Pneu 24.5X32 12 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para retroescavadeira e motoniveladora.	MAGNUM	Unid.	4	7.089,00	28.356,00
30	Câmara de Ar 24.5x32	MAGNUM	Unid.	4	300,00	1.200,00
31	Pneu 18.4x26 12 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para trator.	MAGNUM	Unid.	4	3.264,00	13.056,00
32	Câmara de Ar 18.4x26	SBN	Unid.	4	249,90	999,60
33	Pneu 18.4x34 10 Lonas, traseiro, novo (primeira vida), para trator.	MAGNUM	Unid.	4	3.519,00	14.076,00
34	Câmara de Ar 18.4x34	MAGNUM	Unid.	4	377,50	1.510,00
35	Pneu 14.9x24 8 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para trator.	MAGNUM	Unid.	4	1.856,40	7.425,60
36	Câmara de Ar 14.9x24	MAGNUM	Unid.	4	246,85	987,40
37	Pneu 18.4x30 10 Lonas, traseiro, novo (primeira vida), para trator.	MAGNUM	Unid.	12	3.315,00	39.780,00
38	Câmara de Ar 18.4x30	MAGNUM	Unid.	12	346,80	4.161,60
39	Pneu 12.4x24 10 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para trator.	MAGNUM	Unid.	12	1.305,00	15.660,00
40	Câmara de Ar 12.4x24	MAGNUM	Unid.	12	137,70	1.652,40
TOTAL						509.635,38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da data de publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprove que o preço é vantajoso

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA.
08.696.967/0001-61
Valor: R$ 509.635,38

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:125BB433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS: EDITAL Nº03/2024 - AUDIOVISUAL – (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e cinco dias, do mês de outubro do ano de 2024, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para julgamento dos recursos impetrados contra o resultado de mérito de seleção do Edital Nº03/2023 Audiovisual. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos, Jemina Kézia Rocha dos Santos e Maria Liciane Peixoto, conforme portaria nº 620/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 09 de outubro de 2024.

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ANÁLISE DO RECURSO
01	Sorrisos que Curam – 10 anos do Projeto Sorrir e Viver	Glenda Damiana Silva do Carmo	121.xxx.xxx-76	Recurso apresentado fora dos padrões estabelecidos nos termos do Edital Nº03/2024 – AUDIOVISUAL.
02	Bruno e Cia – 25 anos de Estrada	Bruno Máximo Gomes Oliveira	050. xxx.xxx-05	Conforme Edital Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Acrescenta-se ainda que, após o envio dos formulários não é possível fazer alterações.

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Seleção de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de outubro de 2024.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº620/2024

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº620/2024

JEMINA KÉZIA ROCHA DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº620/2024

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:D561B144

